



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SISTEMAS PRODUTIVOS E INOVATIVOS  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 22 /2019 - SDRU/MDR

<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>						
1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL			
153164	15238	95.591.764/0001-05	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA			
5. ENDEREÇO						
CIDADE UNIVERSITÁRIA “PROFESSOR MARIANO DA ROCHA FILHO”, AVENIDA RORAIMA Nº 1000						
6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE	
CAMOBI	SANTA MARIA	RS	97105-900	55	3220-8101	
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>						
12. CPF		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
323.408.850-00		PAULO AFONSO BURMAN				
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL		17. CARGO		
55	3220-8101	<a href="mailto:gabinetereitor@ufsm.br">gabinetereitor@ufsm.br</a>		REITOR		
<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>						
18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL			
530023	0001	03.535.358/0001-96	Ministério da Integração Nacional			
22. ENDEREÇO						
23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE	
Asa Norte	Brasília	DF	70790-060	61	2034-5619	
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>						
29. CPF		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
021.186.624-59		Adriana de Melo Alves				

31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO
61	2034-5619	adriana.alves@mdr.gov.br	Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano

#### OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

##### 35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

O projeto com a denominação de “**Capacitação de Agentes de Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos da Produção Leiteira no polo VIALACTO Região da Produção**”, visando a Inclusão Produtiva e Social da Cadeia do Leite no Programa Rotas/MDR será desenvolvido/executado pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) campus de Frederico Westphalen, e tendo como unidade gestora dos recursos financeiros a Fundação de Apoio a Ciência e Tecnologia – FATEC, com sede no campus da UFSM em Santa Maria – RS. Terá como coordenadores do projeto, docentes do campus de Frederico Westphalen, que utilizarão as estruturas do bloco 07 sala 03, salas 58 do bloco de apoio 04 e sala 311 do prédio 04, além de estruturas de centro de convivência e laboratório de informática do campus. Tendo ainda como estruturas de apoio: os laboratórios de análise de águas e estrutura de rede de computadores disponível no campus. As ações de capacitação de agentes de difusão dos municípios serão desenvolvidas tendo como premissas os conhecimentos científicos e as novas técnicas e tecnologias utilizadas na produção de leite a fim de se obter a produção da matéria-prima leiteira com maior rendimento (litros/vaca/dia) bem como maior qualidade, em conformidade com as Normativas 76, 77, 78/Novembro de 2018. Também serão utilizados instrumentos pedagógicos e ferramentas para favorecer a investigação de problemas e análise estatística para as tomadas de decisão. Neste sentido, na capacitação deverão ser abordados os seguintes temas: 1.Pastagens/Forrageiras/Adubação; 2.Nutrição Animal; 3.Saúde Animal e Manejo Sanitário Racional: Mastite/Brucelose/Tuberculose; 4.Sanidade Ambiental/Qualidade da Água (dessedentação, esgotamento doméstico/dejetos animais); 5.Qualidade do Leite (Normativas 76,77,78/2018); 6.Instalações/Sala de Ordenha; 7.Manejo de Ordenha (pré e pós-dipping); 8.Refrigeração e Estocagem; 9. Sucessão Familiar; 10. Gestão e Administração Rural (custos de Produção); 11. Mercado e Planejamento Estratégico. O projeto terá como abrangência prioritária capacitar agentes de difusão (secretaria de agricultura, sec. meio ambiente, emater, cooperativados do setor leiteiro e similares) que estrarão em contato direto com os produtores rurais de 30 municípios que compõem o polo do Leite denominado VIALACTO Região da Produção. Para o desenvolvimento das ações específicas em cada município que compõem o Polo Vialacto, foi definido pela plenária da VIALACTO (05/04-2019 em Vista Gaúcha) em observância à Carteira de Projetos que cada município que tiver interesse em participar das atividades de capacitação de agentes de difusão deverá externar formalmente sua intenção de participar das atividades de ação deste projeto através de um contrato de acordo que será firmado entre os coordenadores do projeto e os gestores municipais, além de assumir as responsabilidades que forem devidas a ele, como as contrapartidas já mencionadas nas reuniões do VIALACTO.

Como metodologia geral, as ações que serão executadas serão definidas seguindo a análise resultante do planejamento estratégico dos coordenadores deste projeto, levando-se em consideração os pontos apresentados a seguir:

Desenvolver ações de capacitação dos agentes difusores do conhecimento técnico-científico com o objetivo de gerar multiplicadores de conhecimentos na área da produção de leite, os quais terão capacidade para orientar e capacitar os produtores rurais e seus familiares do setor agrícola da bovinocultura leiteira à Rota do Leite Vialacto Região da Produção para promover ações que visam estabelecer as dinâmicas de produção leiteira com qualidade e quantidade de modo sustentável (Social, Econômico, Ambiental).

Conteúdos que deverão ser tratados na Capacitação: 1.Pastagens/Forrageiras/Adubação; 2.Nutrição Animal; 3.Saúde Animal e Manejo Sanitário Racional:Mastite/Brucelose/Tuberculose; 4.Sanidade Ambiental/Qualidade da Água (dessedentação, esgotamento doméstico/dejetos animais); 5.Qualidade do Leite (Normativas 76,77,78/2018); 6.Instalações /Sala de Ordenha; 7.Manejo de Ordenha (pré e pós-dipping); 8.Refrigeração e Estocagem; 9. Sucessão Familiar; 10. Gestão e Administração Rural (custos de Produção); 11. Mercado e Planejamento Estratégico

##### 36. OBJETIVOS

Realizar a Capacitação de agentes de difusão de conhecimentos técnico-científico da produção leiteira do Polo Vialacto Região da Produção, visando o aumento da produção de leite com qualidade, bem como a inclusão produtiva e social da cadeia do leite no programa Rotas do Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR) para agregar condições favoráveis ao desenvolvimento sustentável nas regiões norte e noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Os agentes de difusão serão os multiplicadores do conhecimento técnico-científico que terão condições para fortalecer os produtores rurais e seus familiares do setor agrícola da bovinocultura leiteira à Rota do Leite Vialacto Região da Produção, a fim de que novas ações permitam estabelecer as dinâmicas de produção leiteira com qualidade e quantidade de modo sustentável (Social, Econômico, Ambiental) favorecendo o estabelecimento da Rota do Leite nesta região do Estado do Rio Grande do Sul

##### 37. PÚBLICO ALVO

As atividades propostas serão desenvolvidas com os agentes de difusão do setor lácteo dos municípios que compõem o polo Vialacto Região da Produção da região norte e noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

##### 38. JUSTIFICATIVA

A partir da criação do Polo Vialacto Região da Produção, inserido nas regiões do norte e noroeste do estado do Rio Grande do Sul, no evento denominado Oficina da Rota do Leite, do programa do governo Federal Rotas da Integração, que ocorreu no dia 26 de novembro de 2018 nas dependências da Universidade Federal de Santa Maria-Campus de Frederico Westphalen-RS, com a coordenação de representantes do Ministério da Integração Nacional (MI), foi possível desenvolver uma análise da cadeia de produção do leite na região através do modelo da Matriz SWOT-FOFA com profissionais de diversas áreas: de produção, de conhecimento técnico e científico, do setor financeiro, das áreas de ensino, pesquisa e extensão, de cooperativas, de setores do executivo de municípios (prefeitos e secretários). Os atores que participaram da Oficina da Rota do Leite constituíram Grupos de Trabalho que estavam distribuídos em 5 eixos estratégicos do setor leiteiro: 1) Eixo dos Insumos e Produção; 2)Eixo do Processamento e Comercialização; 3)Eixo de Infraestruturas; 4)Eixo do Capital Social; 5) Eixo de Recursos/Financiamentos. Como conclusão dos Grupos de Trabalho e alinhado ao perfil da análise da Matriz Swot, foram obtidos dois resultados: a) Criação da Carteira de Projetos para viabilizar o desenvolvimento do Polo Vialacto Região da Produção; b) Definição das Instituições que constituem o Comitê Gestor do Polo, citam-se a UFSM-Campus de Frederico Westphalen, EMATER, COTRIFRED, SICREDI. Os trabalhos tiveram sequência na reunião do dia 05 de abril no município de Vista Gaúcha, onde representantes da cadeia do leite da região de

abrangência do Polo Vialacto Região da produção e representantes de diversos setores, assim como membros representantes do Comitê Gestor, definiram estrategicamente os projetos prioritários para o desenvolvimento do Polo Vialacto. Neste sentido, os participantes estabeleceram as prioridades de ações a serem desenvolvidas visando o pleno funcionamento do Polo Vialacto Região da Produção em observância à Carteira de Projetos já estabelecida e aprovada unanimemente em plenária. Assim sendo, foram definidas os Planos de Ações do Polo para serem executados através dos projetos priorizados para gerar o desenvolvimento do Polo Vialacto, sendo estes pertencentes à: a) Governança do Polo; b) **Capacitação técnica dos produtores em busca da melhoria da qualidade do produto leite**; conjuntamente com um sistema de monitoramento ambiental e sanitário das propriedades do setor leiteiro da área de abrangência do Polo Vialacto Região da Produção; c) Incentivo aos empresários e/ou produtores para empreenderem dentro da atividade leiteira (abertura de novas indústrias e agroindústrias).

Neste contexto, a presente proposta de execução do Projeto intitulado “Capacitação de agentes de difusão de conhecimentos técnico-científicos do polo VIALACTO Região da Produção para a Inclusão Produtiva e Social da Cadeia do Leite” além de atender as prioridades definidas pelos atores do Polo, visa contribuir com as principais linhas de ações do Governo Federal para a promoção e desenvolvimento Regional do país no setor agrícola, dentre os quais objetivam promover o aumento da produtividade e qualidade da matéria-prima leite, assim como a redução da vulnerabilidade econômica e social que poderá ser alcançado através da qualificação dos agentes rurais da produção leiteira com a consequente inclusão produtiva nas Rotas de Integração, estabelecendo-se a Rota do Leite na Região Sul do país (Vialacto Região da Produção) a fim de favorecer o desenvolvimento econômico e social dos municípios que fazem parte deste Polo de Produção no setor leiteiro, ou seja, cerca de 30 municípios. Neste sentido, as ações que serão executadas no âmbito deste projeto visam a concretização dos objetivos de implantação e desenvolvimento do Polo Vialacto Região da Produção a fim de assegurar a consecução da sua missão e atingir sua visão de futuro no setor lácteo brasileiro. Destaca-se, portanto, a necessidade de investimentos para gerar a capacitação dos atores de difusão, pois serão desenvolvidas ações para viabilizar a alocação de pessoas (difusores, técnicos, outras) em estruturas físicas, aquisição de equipamentos e instrumentos pedagógicos para capacitar os agentes de difusão que atuarão nos setores de produção diretamente com os produtores de leite a fim de executar com sucesso as ações já predefinidas pelos representantes e atores do Polo Vialacto. Nesta perspectiva, este projeto de capacitação tem como objetivos gerais contribuir na promoção, no fortalecimento e no desenvolvimento da produção leiteira de modo qualitativo e quantitativo na região norte e noroeste do Rio Grande do Sul, contribuindo para o efetivo estabelecimento da Rota do Leite na Região Sul do país através do desenvolvimento do setor leiteiro de modo sustentável (Social, Econômico e Ambiental) e, consequentemente, fortalecer o núcleo de produção rural que favorecerá a manutenção do sistema de sucessão familiar no setor agrícola. De modo histórico, acrescenta-se que os municípios que farão parte do polo Vialacto Região da Produção, possuem sua vocação primordialmente voltada ao setor primário, basicamente, em pequenas propriedades rurais da agricultura familiar. Conforme já descrito na literatura, a composição da economia dos municípios esta alicerçada significativamente no setor primário, representando na média 73% da economia dos municípios. Nos municípios que participarão da Vialacto, em termos de área rural, a maioria das propriedades apresentou área média na faixa de 20 hectares, conforme dados registrados pelas ações do projeto de diagnóstico, em doze municípios desta região, pactuado no TED 2015 com o Ministério da Integração Nacional. Historicamente, a literatura mostrava que os pequenos agricultores nestas regiões, estavam vinculados na obtenção de renda por meio de uma safra de soja, milho ou feijão (monocultura). Contudo, a produção de commodities agrícolas está associada a grandes propriedades rurais pela capacidade de área e volume de produção, o que não ocorre no caso dos 12 municípios já visitados e que serviram de estudos básicos para a formulação desta proposta à continuidade dos trabalhos desenvolvidos no projeto GERA, bem como abrangendo a participarão de outros municípios com aptidões e produções similares que integram o Polo Vialacto Região da Produção. Convém citar que os estudos realizados no projeto Gera puderam comprovar que os produtores rurais familiares possuem pequenas propriedades em áreas, até mesmo pelo fator de relevo disforme, ondulado dessas regiões e apresentando, inclusive, áreas de solos com afloramento de rochas basálticas. É importante ressaltar ainda, que a forma de colonização dessas regiões, que são chamadas de colônias novas, por fazerem parte da segunda fase de colonização do Estado na primeira metade do século XX, desde o início da colonização atuava como produção de subsistência e foram isoladas a partir da década de sessenta por uma proposta inovadora de produção extensiva por meio da monocultura. Contudo, nas pequenas propriedades e pela falta da diversificação de atividades geradoras de renda nessas propriedades, a monocultura ocasionou a inviabilidade de crescimento econômico em função do modelo de produção agrícola adotado na maior parte do estado. Ainda, a sazonalidade e a reduzida área de cultivo serviram como fatores de inviabilização do desenvolvimento das pequenas propriedades rurais. Isso gerou, como consequências, o empobrecimento de famílias da área rural, a evasão dos jovens e o abandono da propriedade rural (êxodo rural), pois estas não apresentaram viabilidade econômica em função do modelo de produção adotado na monocultura. Por outro lado, as famílias que ainda persistem nas áreas de produção apresentam forte dependência dos programas sociais governamentais, os quais estão sendo desenvolvidos como políticas públicas de assistência social, como o Programa CadÚnico. Neste contexto, torna-se urgente a mudança do modelo de desenvolvimento agrícola de produção nessas pequenas propriedades rurais para um modelo que vise a diversificação de atividades agropecuárias a fim de gerar renda às famílias. Através do sucesso esperado na implantação do Polo Vialacto Região da Produção e nos planos de ações que visam a sua efetividade e seu pleno desenvolvimento de modo sustentável será possível viabilizar a reprodutividade social e econômica dos produtores rurais de leite que participarão como geradores de fonte de produção da matéria-prima leite que é riquíssima em nutrientes e tão necessária para abastecer as necessidades da Indústria, Agroindústrias, Mercados, Consumidores de modo a sustentar o pleno funcionamento de todos os setores da economia que englobam a cadeia logística da produção do leite na região norte e noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a. Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- b. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c. Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d. Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e. Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a. Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b. Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d. Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e. Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f. A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

- g. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h. Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j. Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

## IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo seis (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

## 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 24 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MDR, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
22.691.2029.20N8.0001	RS.0000.S.APL.3	100	33.90.14 Diárias	11.977,00
			33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes	27.000,00
			33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	96.340,00
			33.90.30 Material de Consumo	17.240,00
			33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	8.400,00
			33.90.39 Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica:	35.610,50
15.244.2029.20N7.0001	RS.0000.S.APL.3	100	44.90.52 – Material Permanente	12.500,00
46. TOTAL				209.067,50

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Capacitação de agentes de difusão.	18 meses		1	1	Agosto/ 2019	209.067,50
57. TOTAL							209.067,50

## ASSINATURAS

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2019 .

## ANEXO

Plano de Aplicação <i>DETALHADO</i>					(Em R\$ 1,00)
NATUREZA DA DESPESA	UNID.	QUANT.	TEMPO DE DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO					
<b>33.90.14 Diárias</b>					<b>11.977,00</b>
1.1 Diárias	Unidade	55	16	177	9.735,00
1.2 Diárias	Unidade	10	16	224,2	2.242,00
<b>33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes</b>					<b>27.000,00</b>
2.2 OBTV Bolsa de Extensionistas Alunos Graduação – LEI 11.788	Unidade	5	12	450	27000,00
<b>33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores</b>					<b>96.340,00</b>
3.1 OBTV Corpo de Coordenadores de Áreas do Projeto – LEI 8.958/94	Unidade	2	16	2.100,00	67.200,00
3.2 OBTV Corpo de Coordenadores de Áreas do Projeto – LEI 8.958/94	Unidade	47	16	620	29.140,00
<b>33.90.30 Material de Consumo</b>					<b>17.240,00</b>
4.2 Material de Laboratório	Conjunto	2		5.500,00	11.000,00
4.3 Combustível	litros	1200		6240	6240,00
<b>33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção</b>					<b>8.400,00</b>
5.1 Passagem aérea	Unidade	4		2.100,00	8.400,00
<b>33.90.36 Serviço de Terceiros – Pessoa Física:</b>					<b>0</b>
6.1 Contratação Pessoal e encargos (Regime CLT – Apoio Técnico - Nível I)	0	0		0	0

<b>33.90.39 Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica:</b>					<b>35.610,50</b>
7.1 Inscrição em eventos	Unidade	4		350	1400,00
7.2 Confeção de material didático	Unidade	2		9330	18660,00
7.3 OBTV Publicação de Editais	Unidade	2		32	64,00
7.4 OBTV Despesas administrativas, conforme Parágrafo Único do Art. 52 da PI 507/11	Unidade	1			15.486,50
<b>44.90.52 Equipamentos e Material Permanente</b>					<b>12.500,00</b>
8.1 Projetor multimidia (Data show, tela de projeção, caixa de son, microfones, etc)	Unidade	1		12500	12.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>209.067,50</b>



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Burmann, Usuário Externo**, em 01/07/2019, às 16:46, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 03/07/2019, às 12:23, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1399266** e o código CRC **81DD6EBC**.